



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO N° 091/2008-PGJ

Regulamenta o item 071 do Ementário de Orientações às Promotorias de Justiça – 2004 -CGMP.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a decisão do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça na Reunião Extraordinária realizada em 12.06.2008, referente ao procedimento Gedoc nº 004608-01/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Os Promotores de Justiça deverão prestar assistência ao empregado em virtude da rescisão do contrato de trabalho (limitadas às hipóteses preconizadas pelo art. 477, § 3º da CLT), quando inexistir na Comarca sindicato representativo do trabalhador ou órgão da Delegacia Regional do Trabalho e Emprego.

Parágrafo único. Impedimento eventual, por qualquer motivo administrativo-funcional, de membro ou servidor do Ministério do Trabalho e Emprego não deve motivar a intervenção do Promotor de Justiça, como se fosse seu substituto.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data da publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 21 de julho de 2008.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
Procurador-Geral de Justiça